



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 134/2026 – Inexigibilidade nº 025/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

1. Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE CINCO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS MÚSICAIS NOS DIAS 9 E 15 DE AGOSTO DE 2026: JP VAQUEIRO, AMANDA & RUAMA, MC N10, LUCIANNO BRILHANTE E JANAÍNA ALVES, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA GUIA, PADROEIRA DA COMUNIDADE BOI SELADO, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.
3. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR e o Termo de Referência – TR.
4. A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pelos artistas **Janaína Alves / EFESTA Agenciamento Artístico & Promoções Musicais Ltda. - CNPJ 17.466.234/0001-21, Lucianne Brilhante / Francisco Luciano dos Santos - CNPJ 50.771.782/0001-30, MC N10 / N10 Produções Artísticas e Eventos Ltda. - CNPJ 53.309.584/0001-48, Amanda & Ruama / Amanda e Ruama Produções Artísticas Ltda. - CNPJ 36.346.819/0001-52, JP Vaqueiro / PDB Promoção e Eventos Ltda. - CNPJ 51.078.703/0001-73**
5. O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
6. A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
7. Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.
8. Eis o que cumpre relatar.
9. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
10. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:
 - a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).
 - b. **Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

- c. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.
- d. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
- e. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.
- f. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.
- g. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.
- h. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
- i. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.
- j. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- k. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

11. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

12. **Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

13. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

13.1 A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

13.1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE CINCO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS MÚSICAIS NOS DIAS 9 E 15 DE AGOSTO DE 2026: JP VAQUEIRO, AMANDA & RUAMA, MC N10, LUCIANNO BRILHANTE E JANAÍNA ALVES, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA GUIA, PADROEIRA DA COMUNIDADE BOI SELADO, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada: *A contratação decorre da necessidade de estruturar a programação artístico-musical das festividades de Nossa Senhora da*





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

Guia, padroeira da comunidade Boi Selado, assegurando atrações compatíveis com a dimensão, a tradição e o perfil do público do evento. A comunidade Boi Selado possui relevante expressão social no Município de Jucurutu/RN. A festa reúne moradores, fiéis, visitantes e pessoas vinculadas à comunidade que retornam ao local no período festivo, fortalecendo vínculos comunitários, tradições religiosas e manifestações culturais. No dia 9 de agosto de 2026 ocorrerá a Feirinha de Nossa Senhora da Guia, com início previsto para as 17h, ocasião em que se apresentarão JP Vaqueiro, Amanda & Ruama e MC N10. Não há line-up ou horários individuais definitivamente estabelecidos, os quais serão definidos pela organização do evento e comunicados às contratadas com antecedência. Na noite do dia 15 de agosto de 2026, após o encerramento do maior leilão da festa, ocorrerá a programação principal do último final de semana, com apresentações de Lucianno Brilhante e Janaína Alves. Em razão do horário de encerramento do leilão, os shows poderão iniciar ou prosseguir durante a madrugada do dia 16 de agosto de 2026. A seleção das atrações considera a diversidade de estilos, a adequação ao perfil do público, a notoriedade regional, a tradição do evento, a expectativa da comunidade e a conveniência de oferecer programação capaz de atender diferentes faixas etárias e preferências musicais. A programação tem potencial para ampliar a participação popular, fomentar o turismo local e movimentar atividades econômicas relacionadas a alimentação, comércio, transporte e serviços, sem afastar o caráter religioso e comunitário da celebração.

14. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a) Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação artístico-musical de JP Vaqueiro, em 09/08/2026, com duração de 1h30min.	Apresentação	01
02	Apresentação artístico-musical de Amanda & Ruama, em 09/08/2026, com duração de 1h40min.	Apresentação	01
03	Apresentação artístico-musical de MC N10, em 09/08/2026, com duração de 1h30min.	Apresentação	01
04	Apresentação artístico-musical de Lucianno Brilhante, na programação iniciada em 15/08/2026, com duração de 2h.	Apresentação	01
05	Apresentação artístico-musical de Janaína Alves, na programação iniciada em 15/08/2026, com duração de 2h.	Apresentação	01

15. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

16. Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração inexigir a licitação quando não há possibilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se aplica à contratação ora tratada.

17. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a apresentação artístico-musical será executada por atração consagrada pela opinião pública e compatível com a natureza religiosa da festividade.

17.1. Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a **Procuradoria Jurídica** concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

18. **Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

a. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, ora pretendida junto a: **Janaina Alves / EFESTA Agenciamento Artístico & Promoções Musicais Ltda. – CNPJ 17.466.234/0001-21, Lucianno Brilhante / Francisco Luciano dos Santos – CNPJ 50.771.782/0001-30, MC N10 / N10 Produções Artísticas e Eventos Ltda. – CNPJ 53.309.584/0001-48, Amanda & Ruama / Amanda e Ruama Produções Artísticas Ltda. – CNPJ 36.346.819/0001-52, JP Vaqueiro / PDB Promoção e Eventos Ltda. – CNPJ 51.078.703/0001-73** mediante contratação direta da empresa.

b. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

c. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida pessoa jurídica/empresário individual.

Convoque-se a empresa para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2026.

Ilogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 135633-e455d7ce-d689-403c-bf3d-c50124ac23cf

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/135633_e455d7ce-d689-403c-bf3d-c50124ac23cf_assinado.pdf

